

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

EDITAL FAUEPG Nº 134/2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE LETRAS PARA ATUAR JUNTO A ESLIN – ESCOLA DE LÍNGUAS, LITERATURAS E CULTURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a ESLIN – Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiários, por tempo determinado, para execução de atividades de pedagógicas sob supervisão técnica nos seguintes termos:

1. DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

Proporcionar ao(à) estagiário(a) vivência prática no ensino de Língua Inglesa, contribuindo para sua formação docente, sob a supervisão e acompanhamento pedagógico da equipe da ESLIN.

2. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever graduandos do curso de **Letras** da UEPG regularmente matriculados no terceiro ou quarto ano da habilitação Licenciatura em Português-Inglês/ Inglês com nível linguístico mínimo B2 em língua inglesa, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, a ser comprovado por certificado de proficiência e, na ausência deste, em avaliação escrita a ser aplicada pela Coordenação da Eslin. O candidato deve, ainda, ter conhecimentos de informática e novas tecnologias (*Facebook, Instagram, Twitter* etc). O Estudante de Graduação deverá ter disponibilidade para se dedicar 24 (vinte e quatro) horas semanais presenciais, sendo 4 (quatro) delas obrigatoriamente aos sábados.

CATEGORIA	VAGAS	ÁREA	DEDICAÇÃO/semanal	VALOR MENSAL
Estudante de Graduação	02	Letras Português/Língua s Estrangeiras Modernas – Inglês/ Inglês 3º ou 4º anos	24h	R\$ 700,00

2.1. DO ESTAGIÁRIO DE LETRAS

2.1.1. A carga horária para a vaga de Estagiário será de 24 (vinte e quatro) horas semanais no período matutino, vespertino ou noturno, além de sábado

pela manhã, compatível com o horário das atividades acadêmicas do(a) estudante, sem prejuízo de seu desempenho escolar, e observados os limites máximos de carga horária previstos na Lei nº 11.788/2008.

2.1.2. O Estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), dependendo de sua classificação e da disponibilidade de bolsas para a execução das atividades pedagógicas sob supervisão técnica.

2.1.3. O período de vigência do contrato de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração, conforme previsão da Lei 11.788/08.

2.1.4 O Estagiário que se desligar do curso perderá imediatamente o seu vínculo com o estágio;

2.1.5 O candidato não poderá possuir vínculo empregatício ou estar realizando atividades de estágio, monitoria, pesquisa ou extensão remuneradas;

2.1.6 O **candidato** que já fez estágio na instituição no prazo máximo estabelecido na lei de estágio não poderá participar do processo.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- I. Ministras aulas de língua inglesa em formato presencial sob orientação do coordenador da área de inglês e da coordenação pedagógica da Eslin (12 horas);
- II. Participar das formações semanais presenciais com a equipe de coordenação (3 horas);
- III. Manter registros de frequência e notas dos alunos e auxiliar nas atividades de apoio a ESLIN designadas pela Coordenação (4 horas);
- IV. Realizar atividades de planejamento das aulas, sob orientação da equipe pedagógica (5 horas).

2.3 REQUISITOS

Ser graduando em Letras-Português/Inglês da UEPG cursando o 3º ou 4º ano. Conhecimento intermediário a avançado de Língua Inglesa (em nível mínimo B2 conforme o CEFRL). Conhecimento em editores de texto e uso de plataformas online. Ser comunicativo, criativo, proativo e ter iniciativa e capacidade de trabalho em grupo. Interesse em atividades de pesquisa e formação continuada.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 05 a 10 de agosto de 2025** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 5.1 para o e-mail: eslin@uepg.br

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Prova Escrita; 3) Entrevista Individual; e 4) Análise do Histórico de Graduação e do Currículo Lattes.

- 4.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital.
- 4.2. Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.3. O candidato será notificado do dia, local e horário da entrevista após a divulgação do resultado da prova escrita;
- 4.4. A classificação será feita pela média aritmética das três avaliações realizadas: (i) Prova Escrita (eliminatória), (ii) Entrevista Individual(classificatória) e (iii) Análise do Histórico de Graduação e do Currículo Lattes (classificatória).

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Histórico da graduação;
- g) Certificado ou *Score report* internacional de nível mínimo B2 – *upper intermediate* em língua inglesa emitido em conformidade com CEFRL por órgãos certificadores de proficiência reconhecidos (Toefl ITP/IBT, IELTS ou Cambridge – CAE/ CPE). **Este documento é obrigatório para obter a dispensa da participação na prova escrita.**

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos. **Os documentos deverão ser encaminhados por email como anexos para o endereço indicado no item 3. No *subject* da mensagem deverá constar “INSCRIÇÃO ESTÁGIO INGLÊS ESLIN – NOME DO CANDIDATO”. No corpo da mensagem o candidato deverá informar seus dados de contato (telefone e email adicional).**

O edital com a homologação das inscrições será publicado até o dia 11 de agosto de 2025 e enviado para os inscritos.

5.2. 2ª ETAPA – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA ESCRITA

Data: 12 de agosto de 2025

Horário: Início às 14h00min e término às 15h30min

Local: Sede da ESLIN, Rua Julia Wanderley, 980, Centro, Ponta Grossa

A prova escrita é obrigatória para todos os candidatos exceto aqueles que apresentarem comprovação oficial de nível mínimo B2 conforme o item 4.2. Ela será aplicada em língua inglesa e composta de um teste de múltipla escolha e uma questão discursiva. Não é permitido o uso de qualquer material de consulta durante a prova.

Resultado: em edital e por e-mail até o dia 13 de agosto de 2025.

Pontuação: A pontuação máxima da prova escrita será de 10 (dez) pontos.

5.3. 3ª ETAPA – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A ENTREVISTA INDIVIDUAL

Data: 14 de agosto de 2025

Horário: A partir das 09h00min, conforme ordem estabelecida em Edital específico

Local: Sede da ESLIN, Rua Julia Wanderley, 980, Centro, Ponta Grossa

Resultado: até o dia 15 de agosto de 2025.

Critérios para avaliação da entrevista - pontuação: A entrevista será conduzida inteiramente em língua inglesa. A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos, dividida em três temas principais, sendo que o tema 1 tem valor 5,0 e os temas 2 e 3 valor 2,5 cada: 1- desempenho linguístico oral/ compreensão em língua inglesa; 2- interesse em atividades de ensino e pesquisa; e 3- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas e postura profissional.

5.4. 4ª ETAPA – ANÁLISE DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES

Serão avaliadas as notas do(s) candidato(s) no Histórico Graduação bem como a experiência em atividades de pesquisa demonstrada no Currículo Lattes.

Resultado: até o dia 15 de agosto de 2024, juntamente com o resultado da entrevista.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto, de acordo com o interesse da Coordenação da ESLin.

7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;

7.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

7.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa;

7.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.1 do presente Edital para a elaboração do contrato de Estagiário, além da Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

7.5. Por ocasião de assinatura do Contrato de Estágio, o candidato deverá apresentar comprovante de seguro de vida particular, o valor máximo a ser reembolsado será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.6. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua contratação.

7.7 Após a divulgação do resultado o candidato deverá encaminhar a documentação exigida na cláusula 5.1 junto com o comprovante de seguro de vida no e-mail: superintendencia@fauepg.org.br, para elaboração do contrato, em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone: (42) 2102-8799.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a ESLIN – Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, para realização desse processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG www.faupeg.org.br;

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

9.3. A contratação dos estagiários se dará nos termos Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.

9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da ESLIN-

UEPG em conjunto com a FAUEPG;

9.5. A Coordenação da ESLIN-UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.6 As atividades desenvolvidas estão em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, especialmente no que tange à compatibilidade com o curso de formação, à supervisão pedagógica obrigatória e à vedação de substituição de mão de obra regular.

Ponta Grossa, 05 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Valeska Gracioso Carlos
Diretora da Eslin

Sivaldo Baglie
Presidente da FAUEPG